

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de materiais e serviços para projetos, bem como subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de máquinas e implementos para apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto “Força do Campo”, uma parceria entre o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Campus Vilhena, e a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), conforme estabelecido no Contrato nº 061/2024.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo justificar a necessidade da aquisição de máquinas e implementos agrícolas para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto "Força do Campo". Esta aquisição é essencial para garantir o alcance dos objetivos estratégicos do projeto, que visam promover o desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo das comunidades rurais atendidas, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar em Rondônia.

2.1. Contextualização da Necessidade

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia e no desenvolvimento sustentável de Rondônia, sendo responsável por grande parte da produção de alimentos consumidos localmente. No entanto, as famílias assentadas enfrentam inúmeros desafios, como a falta de acesso a maquinários modernos e tecnologias adequadas, o que limita sua capacidade produtiva e impede a geração de renda suficiente para manter suas atividades econômicas. Além disso, a ausência de infraestrutura adequada e a dificuldade de acesso às cadeias produtivas ampliadas tornam essas comunidades vulneráveis à exclusão socioeconômica.

Neste contexto, a aquisição de máquinas e implementos agrícolas é uma intervenção estratégica para superar essas barreiras. Esses equipamentos permitirão a otimização dos processos produtivos, reduzindo o esforço físico necessário e aumentando a eficiência operacional. Por exemplo, tratores, grades aradoras, plantadeiras e colheitadeiras são indispensáveis para a mecanização das atividades agrícolas, possibilitando o preparo adequado do solo, o plantio em larga escala e a colheita eficiente. Sem esses recursos, as associações e cooperativas atendidas pelo projeto teriam dificuldades significativas para expandir suas áreas cultivadas e diversificar suas produções, comprometendo o alcance dos resultados.

esperados.

2.2. Objetivos e Resultados Esperados

Os objetivos específicos do projeto incluem:

- Promover capacitação profissional por meio de Dias de Campo nas localidades atendidas;
- Adquirir máquinas e implementos para fortalecer e incrementar as cadeias produtivas das associações e cooperativas beneficiadas;
- Realizar estudos técnicos nas regiões atendidas para melhor desenvolvimento deste e de outros projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento.

A aquisição dos equipamentos está diretamente relacionada ao segundo objetivo, pois sem a disponibilidade desses recursos, as associações e cooperativas não conseguiriam implementar as práticas recomendadas durante os Dias de Campo ou adotar novas tecnologias produtivas. A expectativa é que, com a utilização dos maquinários, as comunidades consigam:

- Ampliar sua produção agrícola, aumentando a oferta de produtos para comercialização;
- Melhorar a qualidade dos produtos, agregando valor e competitividade no mercado;
- Reduzir custos operacionais, otimizando o uso de mão de obra e recursos naturais;
- Criar alternativas de geração de renda, seja pela inovação nos processos produtivos ou pela diversificação das culturas.

Esses resultados são fundamentais para garantir a sustentabilidade econômica e ambiental das famílias assentadas, além de fortalecer os Arranjos Produtivos Locais (APLs) e promover o desenvolvimento regional.

2.3. Atividades Contempladas

As máquinas e implementos adquiridos serão utilizados para apoiar as seguintes atividades descritas no projeto:

1. Dias de Campo : Durante esses eventos, os produtores rurais receberão treinamento prático sobre o uso adequado dos equipamentos, aprendendo técnicas modernas de

manejo do solo, plantio e colheita. Isso permitirá que eles apliquem imediatamente os conhecimentos adquiridos em suas propriedades.

2. Fortalecimento das Cadeias Produtivas: Os equipamentos serão gerenciados pelas associações e cooperativas, que poderão agendar seu uso entre os membros, maximizando a eficiência e garantindo a manutenção dos maquinários. Isso também incentivará a cooperação entre os produtores, promovendo a união e a organização comunitária.
3. Estudos Técnicos e Pesquisa: A disponibilidade de máquinas modernas permitirá a realização de estudos técnicos mais precisos, como análises de solo, clima e relevo, que subsidiarão o planejamento e a execução de outras iniciativas de desenvolvimento rural.

2.4. Impacto na Execução do Projeto

A ausência desses equipamentos comprometeria diretamente a execução das atividades previstas no projeto. Por exemplo:

- Sem máquinas agrícolas, os produtores continuarão dependendo de métodos manuais ou obsoletos, limitando sua capacidade de aumento de escala e produtividade;
- A falta de implementos modernos dificultaria a realização de práticas sustentáveis, como o manejo conservacionista do solo, impactando negativamente o meio ambiente;
- As associações e cooperativas não teriam condições de gerenciar adequadamente os recursos, enfraquecendo sua organização e prejudicando o alcance dos resultados esperados.

Por outro lado, a aquisição dos equipamentos garantirá que as comunidades atendidas possam executar suas atividades de forma eficiente, segura e sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do projeto e o fortalecimento das relações entre o IFRO e as comunidades rurais.

2.5. Alinhamento com os Objetivos Estratégicos

Esta aquisição está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos do projeto:

- Colaborar para o desenvolvimento regional sustentável: Ao fornecer equipamentos modernos, o projeto contribuirá para a melhoria das práticas agrícolas e a preservação dos recursos naturais;

- Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social: O uso dos equipamentos em conjunto com as capacitações oferecidas permitirá que os produtores rurais se tornem agentes de mudança em suas comunidades;
- Consolidar a oferta de cursos em consonância com os arranjos produtivos locais: Os equipamentos serão utilizados durante os Dias de Campo, reforçando a aplicação prática dos conhecimentos transmitidos;
- Disponibilizar soluções inovadoras para o avanço científico, tecnológico e produtivo: A introdução de tecnologias modernas nas comunidades rurais promoverá a inovação e o desenvolvimento de novas práticas agrícolas.

Em síntese, a aquisição de máquinas e implementos agrícolas é uma intervenção essencial para viabilizar as atividades previstas no Projeto "Força do Campo" e garantir o alcance de seus objetivos estratégicos. Esses recursos não apenas fortalecerão as cadeias produtivas das associações e cooperativas beneficiadas, mas também contribuirão para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais de Rondônia.

3. ESPECIFICAÇÃO

Lote	Especificação	QTDE	Valor Máximo aceito	Local de Entrega
------	---------------	------	---------------------------	------------------

LOTE 01	LAVADORA DE MÉDIA PRESSÃO com as seguintes especificações técnicas: Conjunto completo e portátil para limpeza geral, composto por bomba de 3 pistões em aço inox acionada por motor elétrico trifásico de 2 CV/220V com proteção IP21. Atinge 300 PSI de pressão com vazão de 28 L/min, requerendo alimentação de água com pressão de 10-30 PSI e vazão mínima de 31 L/min por conexão de 3/4". Itens Inclusos: Unidade lavadora, chave de partida com cabo, carrinho manual, mangueira de alta pressão (10m), mangueira de sucção com filtro (2,5m), esguicho com bico regulável e kit de reparos. Características: Válvulas em aço inox, protetor de correia fechado (conforme NR12), cabo de 5 m e manutenção simplificada. Lubrificação com 0,7 L no cárter e temperatura máxima de operação de 50°C. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI CNPJ: 01.282.306/001-40 ENDEREÇO: Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
--------------------	---	-----------	---------------------	---

LOTE 02	MÁQUINA EMPACOTADORA E COMPACTADORA DE SILAGEM com as seguintes especificações mínimas: Com pneus maciços antifuros; Motor diesel ou gasolina de no mínimo de 6,5 hp; Rotação de 3600 rpm do motor e de 432 rpm das roscas; Chapas corpo de aço SAE1045 2,2 mm; Helicoides de aço SAE1045 com bordas reforçadas e balanceamento a laser; Transmissão por engrenagens aço SAE 1045 com garantia de 5 anos; Com capacidade mínima de prensagem de 392 N; Capacidade de produção de 100 a 240 sacos/hora; Capacidade do funil de 0,15 m3; Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 11.500,00	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI CNPJ: 01.282.306/001-40 ENDEREÇO: Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rual. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
--------------------	--	-----------	----------------------	--

LOTE 03	SULCADOR AGRÍCOLA com as seguintes especificações técnicas: Deve possuir acoplamento de três pontos, compatível com as categorias I ou II. A estrutura será construída em perfis tubulares de alta resistência, com ponteira (haste sulcadora) fabricada em material de elevada resistência ao desgaste e impacto. As dimensões máximas do conjunto não devem exceder 800 mm de largura total e 1.200 mm de altura total, com altura livre mínima de 700 mm abaixo da estrutura. O peso aproximado deverá ser de até 150kg. O sulcador deve permitir regulagem da profundidade de trabalho entre 150 mm e 300 mm, e da largura de abertura do sulco entre 350 mm e 750 mm. A potência mínima requerida do trator é de 65 cv. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 5.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI CNPJ: 01.282.306/001-40 ENDEREÇO: Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rual. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
--------------------	--	-----------	---------------------	--

LOTE 04	CARRETA AGRÍCOLA MADEIRA 5 T. RODADO DUPLO, com tampas laterais removíveis, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, basculante com rodado tandem e 4 rodas com pneus ARO 16, mínimo 5 toneladas, capacidade mínima de 6 metros cúbicos, dimensões MÍNIMAS da carroceria 3,50mx1,90mx0,50m (CxLxA). Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 25.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI CNPJ: 01.282.306/001-40 ENDEREÇO: Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
LOTE 05	Arado Subsolador Tubular Hidráulico. Cabeçalho de engate 3 pontos, bicos reversíveis das hastes, estrutura em vigas tubulares de alta resistência, roda para controle de profundidade com várias regulagens. Espaçamento mínimo de 300 mm entre hastes, profundidade de trabalho mínima de 400 mm, largura útil mínima de 1320 mm. Equipado com 2 Rodas para controle de profundidade com várias regulagens. Potência mínima do trator de 55 a 65 cv. O equipamento deve ter com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia.	01	R\$ 15.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI CNPJ: 01.282.306/001-40 ENDEREÇO: Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970

LOTE 06	GPS: TERMINAL DE PRECISÃO (DISPLAY) COM TELA DE 5 POLEGADAS E SISTEMA GNSS INTEGRADO, para guiamento, monitoramento e automação de operações agrícolas. O equipamento deve apresentar tela LCD com resolução mínima de 800x480 pixels, brilho de 600 cd/m², contraste 600:1 e ajuste manual de brilho, além de hardware com processador ARM single core (mín. 800 MHz), 1 GB de RAM DDR3 e 4 GB de armazenamento. A construção exige gabinete em alumínio com proteção IP65, alimentação 12V CC e operação entre -20°C e +60°C, com interfaces mínimas de 1 USB, 1 CAN e 1 RS-232, e certificações CE, RCM, RoHS e WEEE. O sistema deve incluir guiamento virtual (A-B), suportar três funções de precisão simultâneas (ex.: piloto automático, taxa variável, corte de seção), importar mapas .shp, ter interface em português e operar nos modos Reta, Curva Paralela, Adaptativa, Pivô e Reta+Ângulo. O fornecimento inclui o terminal, cabos, suporte de montagem e uma antena GNSS (L1 ou L1/L2), sendo o dispositivo compatível com correções SBAS, por satélite e RTK. Não é exigida conectividade sem fio integrada, mas devem ser permitidas conexões de módulos externos. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de três anos contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 12.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI CNPJ: 01.282.306/001-40 ENDEREÇO: Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
--------------------	---	-----------	----------------------	---

LOTE 07	COMPRESSOR 110L. Motor de no mínimo 2CV MONOFÁSICO 110/220V 2P; pressão de operação de 100 a 150 lbf/pol. tanque de armazenamento de no mínimo 110 litros. O equipamento deve ter com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia.	01	R\$ 4.500,00	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - APUCRI CNPJ: 01.282.306/001-40 ENDEREÇO: Linha 04, Gleba 04, Lote 77. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
LOTE 08	COMPRESSOR 110L. Motor de no mínimo 2CV MONOFÁSICO 110/220V 2P; pressão de operação de 100 a 150 lbf/pol. tanque de armazenamento de no mínimo 110 litros. O equipamento deve ter com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia.	01	R\$ 4.500,00	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE- AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
LOTE 09	Arado Subsolador Tubular Hidráulico. Cabeçalho de engate 3 pontos, bicos reversíveis das hastes, estrutura em vigas tubulares de alta resistência, roda para controle de profundidade com várias regulagens. Espaçamento mínimo de 300 mm entre hastes, profundidade de trabalho mínima de 400 mm, largura útil mínima de 1320 mm. Equipado com 2 Rodas para controle de profundidade com várias regulagens. Potência mínima do trator de 55 a 65 cv. O equipamento deve ter com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no estado de Rondônia.	01	R\$ 15.000,00	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE- AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970

LOTE 10	SULCADOR AGRÍCOLA com as seguintes especificações técnicas: Deve possuir acoplamento de três pontos, compatível com as categorias I ou II. A estrutura será construída em perfis tubulares de alta resistência, com ponteira (haste sulcadora) fabricada em material de elevada resistência ao desgaste e impacto. As dimensões máximas do conjunto não devem exceder 800 mm de largura total e 1.200 mm de altura total, com altura livre mínima de 700 mm abaixo da estrutura. O peso aproximado deverá ser de até 150kg. O sulcador deve permitir regulagem da profundidade de trabalho entre 150 mm e 300 mm, e da largura de abertura do sulco entre 350 mm e 750 mm. A potência mínima requerida do trator é de 65 cv. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 5.000,00	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE- AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
LOTE 11	LAVADORA DE MÉDIA PRESSÃO com as seguintes especificações técnicas: Conjunto completo e portátil para limpeza geral, composto por bomba de 3 pistões em aço inox acionada por motor elétrico trifásico de 2 CV/220V com proteção IP21. Atinge 300 PSI de pressão com vazão de 28 L/min, requerendo alimentação de água com pressão de 10-30 PSI e vazão mínima de 31 L/min por conexão de 3/4". Itens Inclusos: Unidade lavadora, chave de partida com cabo, carrinho manual, mangueira de alta pressão	01	R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE- AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970

	(10m), mangueira de sucção com filtro (2,5m), esguicho com bico regulável e kit de reparos. Características: Válvulas em aço inox, protetor de correia fechado (conforme NR12), cabo de 5 m e manutenção simplificada. Lubrificação com 0,7 L no cárter e temperatura máxima de operação de 50°C. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.			
LOTE 12	MAQUINA DE SOLDA INVERSSORA 220V. Processos SMAW (Eletrodo Revestido) e/ou GTAW (TIG); Tensão em Vazio de 66v; compatível com eletrodos de até 6 mm; engate de 13mm com display digital. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE- AGAOV Linha E, Gleba 03, Lote 96. S/N -Setor Prosperidade- Zona Rural. Cacoal/RO. CEP: 76960-970
LOTE 13	TRITURADOR DE VIDRO COM ESTEIRA. Equipado com motor de 25cv e esteira de borracha 20" tratorada com 6mts de comprimento. Com chave de proteção e capacidade de produção de 300kg/hora. O equipamento deve ser entregue na associação. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 87.000,00	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARIQUEMES CNPJ: 14863429/0001-17 Rua DO IMPERADOR,7891 - ESTANCIA SOL NASCENTE - ARIQUEMES/RO. CEP 76877- 237.

LOTE 14	Motor horizontal Diesel/gasolina: compatível com Beneficiadora de arroz LUMA B7. Motor a diesel: Mínimo 7.5cv com rotação mínima do 1800 rpm/ Motor a gasolina: Mínimo 7,5 cv com rotação de 3600rpm. Refrigeração à água com radiador, lubrificação forçada por bomba, partida manual, tomada de força por polia. Equipado com duas correias B105 e uma polia Ø 200 de 2VB. O equipamento deve ser entregue e instalado na associação. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 7.000,00	ASPRORURAL Endereço: Linha 45, Km 24 - SN - Distrito de Vila Nova Samuel - Município de Candeias do Jamari/Rondônia - CEP 76860-000. Responsável Silvio
------------	--	----	--------------	---

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A rubrica do Plano de Trabalho, que contempla a aquisição de material de consumo ou de material permanente, descreve a previsão orçamentária na seguinte descrição: "Rubrica: Equipamentos e Materiais Permanentes".

5. ENTREGA

5.1 O produto será entregue após emissão de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, que será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais.

5.2 A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade do material solicitado na Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

5.3 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Projeto, desde que requerido pela contratada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

5.4 O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto / acompanhamento do serviço será William Kennedy do Amaral Souza ou outra pessoa indicada.

5.5 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do serviço ou do produto entregue.

5.6 A contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao serviço, se for o caso.

5.7 Na entrega, o serviço / produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

5.8 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

5.09 A não observância desta condição implicará em não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

5.10 A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o produto entregue com má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

5.11 O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade do serviço /produto.

5.12 A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

6.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos materiais e serviços.

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

6.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazos para sua correção.

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte o produto em desacordo com as respectivas especificações.

6.10 A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços / produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

7.4 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer serviço / produto recusado pelo Contratante;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.6 Efetuar a entrega dos serviços / produtos com qualidade, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

7.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para

crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do serviço / produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço /produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta *on-line* ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.7. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

9.8. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

9.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

9.10. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.11 Poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, caso a contratação se enquadre no disposto da Medida Provisória nº 961/2020.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais/serviços para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 11.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10** comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.3** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 11.4** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente

12. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 O CONTRATANTE designará colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TR, que registrará em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais/serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Fortaleza, 01 de Setembro de 2026.